



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.298 DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA REFERÊNCIA DO VTN - VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE PARA FINS DO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA.

**JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e**

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da RFB nº 884, de 05 de novembro de 2008, que dispõe sobre a celebração de Convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União com o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO o entendimento ao Art. 6º da Instrução Normativa da RFB nº 884/2008 e Art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1562/2015, o Município deverá fornecer os valores da Terra Nua dos imóveis municipais à Receita Federal do Brasil, até o último dia útil de julho de cada ano, para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT), constantes na obrigatoriedade do Convênio firmado pelo Município de Barra Bonita e a Receita Federal do Brasil em 06 de agosto de 2013,

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão para Referência do VTN - Valor da Terra Nua por Hectare, para fins do ITR – Imposto Territorial Rural do Município de Barra Bonita:

- MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE
- PAULO SÉRGIO DE JESUS
- SIDINÉIA SANTOS PEREIRA
- JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
- LOURIVAL ARTUR MORI



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 2º** - Fica a Comissão Municipal responsável para informar, anualmente, preferencialmente antes do mês de julho, através de ATA o Valor da Terra Nua (VTN) por hectare vigente no Município para cálculo do ITR, que servirá de referência, definido através de parâmetros legais e fornecido à Receita Federal do Brasil em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
05 de junho de 2017.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos